



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU – 1º SEMESTRE 2020
EDITAL Nº 39/2019 – PROGRAD/UFVJM**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21/2012, nº 09/2017 e nº 1.117/2018 que dispõem sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, torna público que a seleção de candidatos para provimento das vagas nos cursos de graduação presenciais, para ingresso no 1º semestre de 2020, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, com entrada no primeiro semestre letivo de 2020, os candidatos que, obrigatoriamente, tenham participado da edição 2019 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e estejam inscritos no SiSU 2020/1, conforme normas estabelecidas nos editais MEC/SiSU e neste Edital.

1.1.1. O discente que tenha recebido aplicação de sanção que implique no afastamento definitivo das atividades acadêmicas da UFVJM, conforme estabelecido na Resolução nº 15 – Consu, de 11 de outubro de 2013, fica impedido de participar do processo seletivo.

1.1.2. Caso o candidato tenha concluído um curso de graduação na UFVJM, não poderá concorrer às vagas disponibilizadas para o mesmo curso.

1.2. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2019, sendo eliminado do processo o candidato que tenha obtido zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391/2002.

1.3. O Cronograma de inscrição e seleção do SiSU 2020/1 (Anexo I), a lista dos classificados e o Cronograma de matrícula para a Primeira Chamada serão divulgados pelo MEC, no endereço: <http://sisu.mec.gov.br/> e pela UFVJM, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html>

1.4. Os Cronogramas de matrícula e a chamada dos aprovados e dos excedentes, quando houver, serão divulgados no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html>

1.5. Os modelos de Formulários e Declarações estarão disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>

1.6. Para efetuar inscrição, o candidato que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet* poderá comparecer à UFVJM, no período estabelecido para cada procedimento, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas, em qualquer dos endereços indicados no Anexo II.

2. DA INSCRIÇÃO NO SiSU

2.1. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas, grupo pelo qual participou e das informações prestadas no Enem 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

2.2. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, nº 09/2017 e nº 1.117/2018, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, bem como das informações constantes neste Edital e no Termo de Adesão da UFVJM.

2.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFVJM deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU, disponível no endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



<http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html>

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. A UFVJM reservará 50% das vagas dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, para candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, Decretos nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017, Portarias MEC nº 18/2012, nº 09/2017 e nº 1.117 de 2018 e Resoluções – Consepe/UFVJM nº 25/2012 e nº 26/2018.

3.2. No ato da inscrição no SiSU o candidato deverá fazer opção por um dos GRUPOS DE VAGAS RESERVADAS ou pela AMPLA CONCORRÊNCIA à qual deseja concorrer em 2020/1 nos cursos da UFVJM.

3.2.1. A UFVJM opta pelo inciso I do Parágrafo Único do artigo 26 da Portaria Nº 21, de 5 de novembro de 2012. Sendo assim, o candidato que optar pelos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 concorrerá apenas pelo grupo escolhido e não fará parte da lista da Ampla Concorrência.

3.3. A distribuição das vagas reservadas será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme descrito no Quadro 1 deste Edital.

Quadro 1. Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

| Grupo | Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo |
|-------|--|
| L1 | Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L2 | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L5 | Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L6 | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L9 | Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L10 | Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L13 | Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |
| L14 | Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. |

3.4. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou àqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.

3.5. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.6. Para os efeitos do disposto na Lei 12.711/2012, no Decreto 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, **ESCOLA PÚBLICA** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.

3.7. Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.



3.7.1. Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas, Escola Família Agrícola (EFA) ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.8. A UFVJM exigirá de todos os candidatos (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 ou Ampla Concorrência) a comprovação dos critérios exigidos, por meio da apresentação dos documentos especificados nos anexos deste edital.

3.9. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sendo sua responsabilidade verificar se sua condição de egresso de escola pública, de renda familiar, étnico-racial e de pessoa com deficiência o capacita a efetuar a matrícula no grupo escolhido, **sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.**

3.10. Os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula e serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga.

3.10.1. A relação dos documentos exigidos para todos os ingressantes está disponível no Anexo III.

3.11. Os candidatos dos Grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14** deverão apresentar os documentos contidos no Anexo IV, para a comprovação da condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

3.11.1. Caso seja necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato no ensino médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou em outra base de dados que o permita.

3.12. Os candidatos dos Grupos **L1, L2, L9 e L10** deverão apresentar os documentos contidos no Anexo V, para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e da composição do núcleo familiar. Portarias Normativas do MEC nº 18, de 2012 e nº 9, de 2017

3.12.1. Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e composição do núcleo familiar, a Comissão de avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos complementares, além dos indicados neste Edital, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família e consultar cadastros de informações socioeconômicas, locais e nacionais.

3.12.2. Os documentos solicitados pela Comissão de avaliação, conforme previsto no item 3.11.1, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de dois dias úteis.

3.13. Os candidatos dos Grupos **L2, L6, L10 e L14** deverão preencher e assinar autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena), entregá-la no momento da matrícula presencial e se apresentar à Comissão específica de confirmação de autodeclaração, para realização da heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e para confirmação documental (candidatos indígenas), conforme a Resolução CONSEPE nº 26, de 12 de julho de 2018. A relação dos documentos encontra-se disponível no Anexo VI.

3.13.1. A Comissão de confirmação de autodeclaração de candidatos pretos e pardos, considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos e pardos, sendo excluídas as considerações sobre ascendência.

3.13.1.1. Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar a autodeclaração.

3.13.2. A Comissão fará a análise documental dos candidatos autodeclarados indígenas, no ato da matrícula presencial, e considerará:

I. a autodeclaração assinada pelo candidato; e

II. a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade acompanhada de um dos seguintes documentos:

a) cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

b) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.



3.14. Os candidatos dos Grupos **L9, L10, L13 e L14** deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 12.764/2012, e apresentar laudo médico original, em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no link <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>. O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. A relação dos documentos encontra-se disponível no Anexo VII.

3.14.1. O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma Comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, dentre eles um médico.

3.14.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União – AGU.

3.14.3. A comissão de apuração da deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para comparecer junto a uma **comissão especial** de apuração da deficiência da UFVJM para avaliação.

3.14.4. A **comissão especial** de apuração da deficiência realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.

3.14.5. Caberá ao candidato autodeclarado PcD comparecer, quando convocado, em data, horário, local e *campus* estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão especial de apuração da deficiência, conforme cronograma de matrícula de cada *campus*.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os cursos e as vagas oferecidos para ingresso no **1º semestre letivo do ano de 2020** estão discriminados nos Quadros 2 a 5.

Quadro 2 – Cursos e Vagas / CAMPI DE DIAMANTINA

| Cursos | Modalidade | Total de Vagas Ofertadas | Vagas | | | | | | | | Demais vagas (Ampla Concorrência) | Turno |
|----------------------|--------------|--------------------------|---|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----------------------------------|----------|
| | | | Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata) | | | | | | | | | |
| | | | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | | |
| Agronomia | Bacharelado | 13 | 1 | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Integral |
| Ciência e Tecnologia | Bacharelado | 75 | 7 | 10 | 7 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 37 | Integral |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Noturno |
| Ciências Humanas | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Noturno |
| Educação Física | Bacharelado | 9 | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | Integral |
| Educação Física | Licenciatura | 11 | 1 | 2 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | Noturno |
| Enfermagem | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Integral |
| Engenharia Florestal | Bacharelado | 13 | 1 | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Integral |
| Farmácia | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Integral |
| Fisioterapia | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Integral |
| Geografia | Licenciatura | 20 | 2 | 3 | 2 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | Noturno |
| História | Licenciatura | 12 | 1 | 2 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Noturno |
| Letras | Licenciatura | 35 | 4 | 5 | 4 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17 | Noturno |
| Medicina | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Integral |
| Nutrição | Bacharelado | 13 | 1 | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Integral |
| Odontologia | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Integral |



| | | Total | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | AC | |
|------------------------|--------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|
| Pedagogia | Licenciatura | 10 | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | Noturno |
| Química | Licenciatura | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Noturno |
| Sistemas de Informação | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Noturno |
| Turismo | Bacharelado | 20 | 2 | 3 | 2 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | Noturno |
| Zootecnia | Bacharelado | 13 | 1 | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Integral |
| TOTAL | - | 379 | 32 | 68 | 30 | 64 | 1 | 1 | 1 | 1 | 181 | - |

Para detalhamento das siglas L1 a L14, ver Quadro 1.

Quadro 3. Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI

| Cursos | Modalidade | Total de Vagas Ofertadas | Vagas | | | | | | | | Demais vagas (Ampla Concorrência) | Turno |
|----------------------|--------------|--------------------------|--|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|-----------------------------------|----------|
| | | | Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata) | | | | | | | | | |
| | | | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | | |
| Administração | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Noturno |
| Ciência e Tecnologia | Bacharelado | 60 | 5 | 8 | 5 | 8 | 1 | 1 | 1 | 1 | 30 | Integral |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Noturno |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Noturno |
| Matemática | Licenciatura | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Noturno |
| Medicina | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Integral |
| Serviço Social | Bacharelado | 15 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | Noturno |
| TOTAL | - | 150 | 11 | 26 | 11 | 26 | 1 | 1 | 1 | 1 | 72 | - |

Para detalhamento das siglas L1 a L14, ver Quadro 1.

Quadro 4. Cursos e Vagas / CAMPUS DE JANAÚBA

| Cursos | Modalidade | Total de Vagas Ofertadas | Vagas | | | | | | | | Demais vagas (Ampla Concorrência) | Turno |
|----------------------|-------------|--------------------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------------------------------|----------|
| | | | Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata) | | | | | | | | | |
| | | | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | | |
| Ciência e Tecnologia | Bacharelado | 60 | 5 | 8 | 5 | 8 | 1 | 1 | 1 | 1 | 30 | Integral |
| TOTAL | - | 60 | 5 | 8 | 5 | 8 | 1 | 1 | 1 | 1 | 30 | - |

Para detalhamento das siglas L1 a L14, ver Quadro 1.

Quadro 5. Cursos e Vagas / CAMPUS DE UNAÍ

| Cursos | Modalidade | Total de Vagas Ofertadas | Vagas | | | | | | | | Demais vagas (Ampla Concorrência) | Turno |
|---------------------------------|-------------|--------------------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------------------------------|----------|
| | | | Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012 e legislação correlata) | | | | | | | | | |
| | | | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | | |
| Agronomia | Bacharelado | 7 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | Integral |
| Engenharia Agrícola e Ambiental | Bacharelado | 11 | 1 | 2 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | Integral |
| Medicina Veterinária | Bacharelado | 10 | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | Integral |
| Zootecnia | Bacharelado | 13 | 1 | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Integral |
| TOTAL | - | 41 | 3 | 9 | 2 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19 | - |

Para detalhamento das siglas L1 a L14, ver Quadro 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



4.2. Os candidatos aprovados no curso de **Letras**, ao longo do curso, poderão optar por **Letras Português/Espanhol** (50% das vagas) ou **Letras Português/Inglês** (50% das vagas).

4.3. Os candidatos aprovados nos cursos de Ciência e Tecnologia da UFVJM (*Campi* de Diamantina, do Mucuri e de Janaúba) cursarão um programa interdisciplinar, sendo diplomados em um curso de primeiro ciclo, após o cumprimento do currículo estabelecido em seus respectivos Projetos Pedagógicos. Os concluintes desses bacharelados poderão concorrer a vaga para um dos cursos específicos, de segundo ciclo, segundo os critérios estabelecidos pela UFVJM. Estes cursos de segundo ciclo estão descritos nos quadros 6 a 8 e **poderão ser ofertados, a critério da UFVJM.**

Quadro 6 – Cursos de segundo ciclo / CAMPI DE DIAMANTINA

| Cursos | Turno |
|-------------------------|----------|
| Engenharia de Alimentos | Integral |
| Engenharia Geológica | Integral |
| Engenharia Mecânica | Integral |
| Engenharia Química | Integral |

Quadro 7 – Cursos de segundo ciclo / CAMPUS DO MUCURI

| Cursos | Turno |
|------------------------|----------|
| Engenharia Civil | Integral |
| Engenharia de Produção | Integral |
| Engenharia Hídrica | Integral |

Quadro 8 – Cursos de segundo ciclo / CAMPUS DE JANAÚBA

| Cursos | Turno |
|-------------------------|----------|
| Engenharia de Materiais | Integral |
| Engenharia de Minas | Integral |
| Engenharia Física | Integral |

4.4. Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados.

4.5. Os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas também no período noturno e aos sábados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CHAMADAS PARA MATRÍCULA

5.1. A classificação e seleção dos candidatos no SiSU 2020/1 para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFVJM no primeiro semestre de 2020 serão realizadas por meio de chamada (Primeira Chamada) divulgada no site do SiSU, <http://sisu.mec.gov.br/> e em <http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html>

5.1.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a 1ª chamada, de acordo com os Cronogramas de Matrícula e o limite das vagas ofertadas neste edital.

5.2. As demais chamadas referentes à Lista de Espera, conforme disposto na Portaria MEC nº 21, de 2012 e nº 1.117 de 2018, serão divulgadas no site da UFVJM, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html>, de acordo com o Cronograma de Matrícula de cada *campus*.

5.3. Para constar na Lista de Espera do SiSU, o estudante deverá, obrigatoriamente, confirmar o interesse pela vaga, durante o período previsto no Cronograma divulgado pelo MEC (Anexo I).

5.3.1. O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.



5.4. A matrícula será presencial, cabendo ao candidato acompanhar as publicações das chamadas no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html>

5.5. Sendo o candidato menor de 18 anos, este deverá ser acompanhado do pai, mãe ou responsável legal. Na impossibilidade de comparecimento do pai, mãe ou responsável legal, estes poderão constituir um representante, por meio de **procuração específica**, para acompanhar o menor. A UFVJM disponibiliza um modelo de procuração no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>. No ato da matrícula, o representante deve apresentar a procuração original.

5.6. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de inscritos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e demais vagas (Ampla Concorrência), até o limite de vagas estabelecido nos Quadros 2 a 5 deste Edital

5.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, estas serão ofertadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 9.

Quadro 9. Remanejamento de vagas remanescentes.

| Vaga remanescente do grupo | Ordem de prioridade para remanejamento da vaga remanescente | | | | | | | |
|---|---|-----|----|-----|-----|-----|-----|----|
| | → | | | | | | | |
| L1 | L9 | L10 | L2 | L14 | L6 | L13 | L5 | |
| L2 | L10 | L9 | L1 | L14 | L6 | L13 | L5 | |
| L5 | L13 | L10 | L2 | L9 | L1 | L14 | L6 | |
| L6 | L14 | L10 | L2 | L9 | L1 | L13 | L5 | |
| L9 | L1 | L10 | L2 | L14 | L6 | L13 | L5 | |
| L10 | L2 | L9 | L1 | L14 | L6 | L13 | L5 | |
| L13 | L5 | L10 | L2 | L9 | L1 | L14 | L6 | |
| L14 | L6 | L10 | L2 | L9 | L1 | L13 | L5 | |
| As vagas que restarem após a aplicação do disposto neste quadro (em relação aos grupos de vagas reservadas) serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência. | | | | | | | | |
| Ampla Concorrência | L10 | L2 | L9 | L1 | L14 | L6 | L13 | L5 |

5.8. A última chamada será presencial e oral, sendo convocados todos os candidatos que ainda não tenham sido convocados, conforme data, horário e local previstos no cronograma de matrícula de cada *campus*.

5.9. A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos candidatos **aprovados** e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados na sequência os candidatos **excedentes**, para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

5.10. Os candidatos que comparecerem para a chamada oral, mas não forem contemplados com a vaga no primeiro momento, **deverão manifestar interesse em se matricular no curso pretendido, por meio da assinatura na Lista de Interesse** e, em caso de vaga ociosa, poderá ser convocado para a matrícula de acordo com sua classificação, até a segunda semana letiva, conforme determinado no Regulamento Geral dos cursos de Graduação da UFVJM (Resolução Consepe nº 11/2019).

5.11. Visando a ocupação da totalidade das vagas disponibilizadas neste edital, a UFVJM poderá, a seu critério, convocar para a chamada oral, os candidatos interessados em permanecerem na lista de espera, ainda que o curso pretendido não tenha vaga disponível no momento da chamada oral. Os candidatos que comparecerem deverão assinar a Lista de Interesse, de modo que, caso a vaga surja por desistência de candidatos já matriculados, essa lista possa ser utilizada para realização de matrícula, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.11.1 A assinatura do candidato na Lista de Interesse constante nos itens 5.10 e 5.11 não garante o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



5.12. Os candidatos constantes na Lista de Espera deverão acompanhar o processo, até a segunda semana letiva, mesmo que as vagas já estejam preenchidas, pois podem ocorrer desistências de candidatos já matriculados, gerando assim vagas para as próximas chamadas, em especial após a confirmação de matrícula.

5.13. Após a convocação de todos os candidatos constantes na Lista dos Excedentes de determinado curso, a UFVJM poderá, a seu critério, reconvocar candidatos não matriculados (tanto aqueles que foram indeferidos como aqueles que não compareceram às convocações anteriores) para ocupação de vagas. Todos os candidatos passarão a concorrer na modalidade Ampla Concorrência, tanto os que já eram da ampla concorrência como aqueles que anteriormente constavam nos grupos, seguindo-se a ordem de classificação, tendo-se por base a nota obtida no processo seletivo.

5.14. As vagas não preenchidas pelos candidatos do SiSU serão disponibilizadas para a Seleção Seriada SASI e vice-versa.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada, **presencialmente**, no *campus* para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma de matrícula de cada *campus*, a ser disponibilizado no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html>

6.2. Os candidatos **aprovados na Chamada Regular** serão convocados para a matrícula em PRIMEIRA CHAMADA devendo acompanhar a divulgação nos endereços <http://sisu.mec.gov.br/> e <http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html>

6.3. O candidato convocado para a matrícula na chamada regular e nas demais chamadas publicadas pela UFVJM deverá **efetuar o cadastro** no Sistema de Controle de Chamadas, no link <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>

6.3.1. Após o cadastro, imprimir o requerimento gerado pelo sistema e apresentá-lo no ato da matrícula presencial.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, diariamente, a situação de sua matrícula no Controle de Chamadas, no link <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> utilizando seu CPF para acesso.

6.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato convocado que:

6.5.1. não comparecer no dia da matrícula presencial e/ou para avaliação pelas comissões específicas (vagas reservadas).

6.5.2. comparecer para a matrícula presencial, mas não apresentar nenhum documento exigido no edital.

6.6. É vedada pela Lei 12.089/2009, a matrícula simultânea em curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira ou em dois cursos de graduação na mesma instituição.

6.7. O candidato que efetuar matrícula e que estiver matriculado em um curso da UFVJM ou de outra Instituição, será comunicado da obrigatoriedade de optar por uma das vagas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à comunicação. O discente deverá formalizar a sua opção, em requerimento próprio, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html> pessoalmente ou por meio eletrônico, ao setor de Matrícula do *campus* ao qual concorreu à vaga. Caso o discente não faça a opção, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) tomará as providências para que ocorra o cancelamento:

I – Da matrícula mais antiga, na hipótese da duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – Da matrícula mais recente, na hipótese da duplicidade ocorrer na UFVJM.

6.8. Caso o candidato dos grupos **L1, L5 e Ampla Concorrência** esteja impedido de comparecer no dia da matrícula, por motivo de força maior, sua matrícula poderá ser efetuada por **procuração específica**, para fins de matrícula na UFVJM. A UFVJM disponibiliza um modelo de procuração no endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



<http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html> . No ato da matrícula, o representante deve apresentar a procuração original

6.9. Não será efetivada a matrícula por procuração dos candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L9, L10, L13 e L14, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação de documentos comprobatórios da condição de indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

6.10. É obrigatória a confirmação presencial da matrícula nas datas estabelecidas no cronograma de matrícula de cada *campus*.

6.10.1. A confirmação presencial de matrícula, destinada ao candidato que teve sua matrícula deferida, consiste em comparecer ao local estabelecido, portando documento de identificação com foto, assinar a lista de confirmação e receber o comprovante de matrícula.

6.10.2. Em caso de impossibilidade de comparecimento para confirmação presencial da matrícula, o candidato poderá constituir procurador por meio de **procuração específica**, para fins de matrícula na UFVJM. A UFVJM disponibiliza um modelo de procuração no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html> . No ato da matrícula, o representante deve apresentar a procuração original.

6.10.3. Para os candidatos matriculados após o início das aulas, o prazo para confirmação de matrícula será de 2 (dois) dias úteis a contar da data do deferimento da matrícula.

6.10.4. No ato da confirmação de matrícula, o candidato deverá apresentar uma declaração na qual explicita sua não vinculação em curso de graduação em outra instituição pública de educação superior.

6.10.5. A alegação, por parte do candidato, de que está comparecendo às aulas ou a qualquer outra atividade didática do curso não configura confirmação de matrícula;

6.10.6. Somente após a confirmação de matrícula, é que o candidato será considerado discente regularmente matriculado na UFVJM;

6.10.7. Caso o candidato não confirme sua matrícula, ela será CANCELADA;

6.10.8. As vagas geradas pela não confirmação de matrícula serão preenchidas pelos candidatos que compareceram à chamada oral e assinaram a Lista de Interesse, respeitando o prazo estabelecido no Regulamento dos Cursos de Graduação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

7.1. No dia da matrícula presencial os candidatos deverão apresentar os documentos originais e 01 (uma) cópia legível, conforme o Grupo para o qual se inscreveu.

7.1.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar para matrícula e para avaliação das comissões, nas datas e horários especificados no Cronograma do processo, bem como deixar de apresentar os documentos exigidos no item 9 do edital.

7.1.2. Recomenda-se aos candidatos que providenciem com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

7.2. Os documentos exigidos para **todos os ingressantes** estão relacionados no Anexo III;

7.3. Os documentos exigidos para os ingressantes dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 – candidatos oriundos de **escola pública**, estão relacionados no Anexo IV;

7.4. Os documentos para comprovação de renda exigidos para os ingressantes dos Grupos L1, L2, L9 e L10 estão relacionados no Anexo V;

7.4.1. O candidato deverá preencher o Formulário para comprovação de renda, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>

7.4.1.1. Os ingressantes com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, deverão comprovar a condição de renda no ato da matrícula, apresentando toda a documentação solicitada do seu núcleo familiar, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**, de acordo com o Anexo V deste Edital, podendo ser ampliado esse período, de acordo com o inciso I do art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br



7.4.1.2. O preenchimento e entrega dos formulários disponibilizados no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html> e documentos comprobatórios para análise da condição de renda constituem requisitos imprescindíveis para efetivação da matrícula na UFVJM.

7.5. Os documentos para avaliação étnico-racial exigidos para os ingressantes dos Grupos L2, L6, L10 e L14 estão disponíveis no Anexo VI.

7.6. Os documentos para avaliação da pessoa com deficiência exigidos para os ingressantes dos Grupos L9, L10, L13 e L14 – estão disponíveis no Anexo VII.

7.7. O candidato convocado deverá cumprir com todos os requisitos para matrícula, previstos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

8. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MATRICULA

8.1. Nos casos de decisão da(s) Comissão(ões) específica(s) de avaliação pela inelegibilidade do candidato às vagas reservadas ou de indeferimento de candidato da Ampla Concorrência, o candidato terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do momento do recebimento da informação, **para interpor recurso contra o indeferimento**.

8.1.1. O recurso poderá ser protocolado presencialmente no Setor de atendimento de cada *campus* da UFVJM, ou enviado por e-mail para os seguintes endereços:

| <i>Campus</i> | Endereço de e-mail |
|------------------------|--|
| Diamantina | dmaa@ufvjm.edu.br |
| Janaúba | drca.jan@ufvjm.edu.br |
| Mucuri (Teófilo Otoni) | dmaato@ufvjm.edu.br |
| Unai | drca.unai@ufvjm.edu.br |

8.1.2. O candidato terá direito a interpor recurso **apenas uma vez**, apresentando o Formulário para Reconsideração de Parecer (Recurso) devidamente preenchido, assinado e anexado à documentação necessária. O formulário está disponível no Anexo VIII, disponibilizado no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>

8.1.3. Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação, sendo que os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez.

8.1.4. Não será permitida a alteração da composição do grupo familiar por parte do candidato que concorre a uma vaga reservada para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*.

8.1.5. No caso de complementação documental enviada por correspondência eletrônica, caberá ao candidato a apresentação do original ao setor de Matrícula da Prograd **até o último dia de confirmação de matrícula**.

8.1.6. Caso, após a análise do recurso ainda seja observada a falta de alguma documentação, não será permitida a complementação.

8.2. Após julgamento, o resultado dos recursos será divulgado no Controle de Chamadas, no seguinte endereço: <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Adesão ao SiSU 2020/1, referente a este processo seletivo, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html> e os formulários e declarações disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html> constituem normas que integram este Edital.

9.2. A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

9.3. A UFVJM, visando agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via correio eletrônico e/ou telefone, nos casos específicos de reconvocação e de convocação dos candidatos que assinaram a lista de interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes ao Processo Seletivo, no sítio eletrônico <http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html>

9.5. Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a comprovação de quitação com o serviço militar e o comprovante de quitação eleitoral. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto nas Leis Federais que regem o assunto.

9.6. A prestação de informação falsa pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFVJM.

9.8. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFVJM.

9.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de dezembro de 2019.

Carmem Rosilene Vieira
Coordenadora em exercício – Copese/UFVJM

Profª Drª Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

ANEXO I
CRONOGRAMAS

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU – 1º SEMESTRE 2020

| PERÍODO | ATIVIDADE | LOCAL |
|---|---|---|
| 17/12/2019 | Publicação do Edital nº 39/2019. | http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html |
| 21 a 24/01/2020 | Inscrições dos candidatos. | http://sisu.mec.gov.br/ |
| 28/01/2020 | Resultado da Chamada Regular (Publicação da Primeira Chamada). | http://sisu.mec.gov.br/ e http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html |
| 29/01 a 04/02/2020 | Matrícula presencial dos selecionados na Chamada Regular de todos os <i>Campi</i> | |
| 29/01 a 04/02/2020 | Manifestação de interesse em participar da lista de espera. | http://sisu.mec.gov.br/ |
| 11/02/2020 | Publicação da Lista de Espera | http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html |
| 12/02/2020 | Publicação da convocação dos candidatos selecionados na 2ª chamada | http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html |
| 18 e 19/02/2020 | Matrícula presencial dos selecionados na 2ª Chamada de todos os <i>campi</i> | |
| 21/02/2020 | Publicação da convocação dos candidatos para Chamada Oral | http://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html |
| 27 e 28/02/2020 02 e 03/03/2020 04 e 05/03/2020 | Chamada Oral e matrícula presencial dos candidatos: <i>Campi</i> de Diamantina e Janaúba <i>Campus</i> de Unaí <i>Campus</i> de Teófilo Otoni | O Cronograma detalhado de Matrícula de cada <i>campus</i> será publicado posteriormente |
| De acordo com o cronograma de matrícula de cada <i>campus</i> | Confirmação presencial de Matrícula (obrigatória) | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)

ANEXO II

ENDEREÇOS

| | |
|--|---|
| <i>Campus JK em Diamantina</i> | Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA Rod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 – Bairro Alto do Jacuba CEP 39.100-000 – Diamantina – MG Telefone: (38) 3532-1200 ramais 8193 e 8204 E-mail: dmaa@ufvjm.edu.br |
| <i>Campus do Mucuri em Teófilo Otoni</i> | Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO Rua do Cruzeiro, nº 1, Bairro Jardim São Paulo CEP 39.803-371 – Teófilo Otoni – MG Telefone: (33) 3529-2700 E-mail: dmaato@ufvjm.edu.br |
| <i>Campus de Janaúba</i> | Divisão de Registro e Controle Acadêmico – DRCA Avenida Um, Nº 4050, Bairro: Cidade Universitária CEP 39.447-790 Janaúba – MG Telefone: (38) 3852-6808 E-mail: drca.jan@ufvjm.edu.br |
| <i>Campus de Unai</i> | Divisão de Registro e Controle Acadêmico – DRCA Av. Universitária, nº 1000, Bairro Universitários CEP 38.610-000 – Unai – MG Telefone: (38) 3532-6822 E-mail: drca.unai@ufvjm.edu.br |

ANEXO III

**RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
(PARA TODOS OS INGRESSANTES)**

Todos os ingressantes deverão apresentar, no ato da matrícula, 1 cópia de cada um dos documentos descritos a seguir e também os originais para conferência:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;

c) Documento de identidade:

Será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

I – carteira de identidade;

II – Carteira nacional de habilitação;

III – carteira de trabalho;

IV – carteira profissional;

V – passaporte;

VI – carteira de identificação funcional;

VII – outro documento público que permita a identificação do candidato.

VIII – No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;

d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;

e) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

f) Documento militar (Para candidatos do sexo masculino, de 19 a 45 anos – Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº 4.735 – Serviço Militar);

Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

II – Certificado de reservista;

III – Certificado de isenção;

IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;

| | | |
|--|--|--|
| | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br</p> | |
|--|--|--|

V – Certidão de situação militar;

VI – Carteira militar;

VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

g) Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);

h) uma foto 3x4, recente e de frente;

OBS.: Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento da conferência dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio. A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.

ANEXO IV
RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA
(GRUPOS L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)

Além dos documentos informados no Anexo III, os candidatos inscritos nos grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14** deverão apresentar, no ato da matrícula:

I. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>

II. Para Comprovação de ter cursado e concluído o Ensino Médio em escola pública, **2 cópias** de cada um dos documentos descritos a seguir e também os originais para conferência:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

b) Histórico Escolar, comprovando ter cursado integralmente e concluído os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira.

Obs.: O comprovante de conclusão do Ensino Médio (alíneas a e b) poderá ser substituído provisoriamente por uma declaração que comprove ter CURSADO e concluído todo o ensino médio em escola pública. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.

ANEXO V

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (GRUPOS L1, L2, L9 E L10)

Além dos documentos informados no Anexo III, os candidatos inscritos nos grupos **L1, L2, L9 e L10** deverão apresentar, no ato da matrícula, **1 cópia** de cada um dos documentos descritos a seguir e também os originais para conferência:

Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;
- b) Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nele reside no período correspondente aos meses de **março, abril e maio de 2019**.
- c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;
- d) Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**.

1. Formulários e declarações

- 1.1. Formulário 1: composição do grupo familiar e composição de renda, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>
- 1.2. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>

2. Documentos

2.1. Documentação de Identificação:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;
- b) Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família:

- c) Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- d) Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração com firma reconhecida, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

2.2. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

- b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente.

2.3. Documentação de Comprovação de Renda:

2.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares)

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS**;
- b) Contracheques ou folhas de pagamento referentes aos meses de **março, abril e maio de 2019**;
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**;
- g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- h) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.2. Para os autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;
- d) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);
- e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019** da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- g) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
- h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;

i) **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;

j) Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019** quando for o caso;

k) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente aos meses de **março, abril e maio de 2019** feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

- Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente aos meses de **março, abril e maio de 2019**.

2.3.3. Para os aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS

a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

b) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d) Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

e) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**.

Atenção: Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

f) Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.4. Para os desempregados

a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, **se demitido nos últimos 12 meses**;

- c) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**.
 - d) Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;
 - e) Declaração de Desempregado;
 - f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.
- Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

2.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam

- a) **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;
- b) Declaração que não exerce Atividade Remunerada;
- c) Cadastro Nacional de Informações sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

2.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis

- a) **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de **março, abril e maio de 2019**.

2.3.7. Informações Adicionais

- a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**.
- b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;
- d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.

| | | |
|--|--|--|
| | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br</p> | |
|--|--|--|

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PARA OS GRUPOS L2, L6, L10 e L14)

Além dos documentos informados no Anexo III, os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14 deverão apresentar:

I. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>, constando a Autodeclaração étnico-racial

II. Além da autodeclaração, os candidatos indígenas deverão apresentar:

- 1) Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade acompanhada de um dos seguintes documentos:
 - a) **1 cópia** do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

| | | |
|--|--|--|
| | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG Telefone: (38) 3532-1277 – e-mail: copese@ufvjm.edu.br</p> | |
|--|--|--|

ANEXO VII

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PARA OS GRUPOS L9, L10, L13 E L14)

Além dos documentos informados no Anexo III, os candidatos inscritos nos grupos **L9, L10, L13 e L14** deverão apresentar:

- I. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>
- II. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>
- III. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
[Telefone: \(38\) 3532-1277](tel:(38)3532-1277) – [e-mail: copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu,.....,

RG:, CPF:,

e-mail, na condição de candidato(a) inscrito no processo seletivo para ()
EAD, () LEC, () SASI e () SiSU ano/semestre: _____, venho por meio deste interpor **RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA**, a ser avaliado pela(s)
seguinte(s) comissão(ões):

- () COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS
() COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA
() COMISSÃO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
() COMISSÃO DE APURAÇÃO DA DEFICIÊNCIA
() COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Solicitação:

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato